



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/09/2020, Edição nº 5353, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.547/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.877,36 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	32.877,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	32.877,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	22.877,36
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	4.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00510 - TAXAS-EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	32.877,36



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Setembro de 2020.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**